



DECRETO

DECRETO N° 23.058, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Exoneração (Fazenda)

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sr.^a **LUCIRLENE ALVES CARVALHO**, matrícula nº 025919, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 21 de dezembro de 2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N° 23.059, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo II.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

dom.pmvba.gov.br



ÓRGÃO:	2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	DECRÉSCIMO R\$
10 305 0703 1.208	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1600	R\$ 40.000,00	
10 305 0703 1.207	339030 - Material de Consumo	1600		R\$ 20.000,00
10 302 0705 1.210	339030 - Material de Consumo	1600		R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

ÓRGÃO:	2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	DECRÉSCIMO R\$
10 305 0703 2.219	339039 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	1500	R\$ 70.000,00	
10 305 0703 1.207	339039 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica			R\$ 70.000,00
TOTAL			R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00

ANEXO II

INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2600 2601	10 305 0703 1.208	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1600
2600 2601	10 305 0703 2.219	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500

DECRETO N° 23.060, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.



SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.059, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 04/01/2024
Edição nº 3624 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

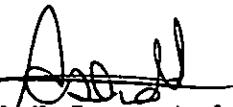
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam associadas às fichas de despesas indicadas no Anexo II.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de janeiro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmyc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.059, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.



Processo: 18707e24 - Doc: 305 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 28/02/2024 17:16:54
Acesse em: <https://e.itcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 825971eb-fb45-4d58-8e6c-d72c35151d7d

ANEXO I

ÓRGÃO:	2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	DECRÉSCIMO R\$
10 305 0703 1.208	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1600	R\$ 40.000,00	
10 305 0703 1.207	339030 - Material de Consumo	1600		R\$ 20.000,00
10 302 0705 1.210	339030 - Material de Consumo	1600		R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

ÓRGÃO:	2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	DECRÉSCIMO R\$
10 305 0703 2.219	339039 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	1500	R\$ 70.000,00	
10 305 0703 1.207	339039 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica			R\$ 70.000,00
TOTAL			R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
--------------------	-----------------------	-----------------------

ANEXO II

INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2600 2601	10 305 0703 1.208	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1600
2600 2601	10 305 0703 2.219	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500

